



**RESOLUÇÃO Nº 832/2016**  
(Revogada pela [Resolução nº 979/2021](#))

Altera o inciso V do art. 8º da [Resolução da Corte Superior nº 521](#), de 8 de janeiro de 2007.

~~O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 34, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O inciso V do art. 8º da [Resolução da Corte Superior nº 521](#), de 8 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 8º O Comitê Técnico da EJEJF é constituído:~~

~~[...]~~

~~V por 1 (um) Juiz de Direito, com direito a voto;”~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 8 de setembro de 2016.~~

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**  
Presidente